

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 003-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2024

1

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY –
BA E A EMPRESA EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA**, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.479/0001-01, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISÓSTOMO**, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do **RG nº 12.601.948-76 SSP/BA**, inscrito no **CPF nº 027.478.195-66**, residente e domiciliado na Comunidade de Aroeira do Oco, perímetro rural, Wanderley – Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.150/0001-07, com sede situada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, Nº 1904, Edf Mag Empresarial, Sala 201-B, Bairro: Pitangueiras, Cidade: Lauro De Freitas/Ba, Cep: 42.701-450, onde recebe correspondências e notificações, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **MIGUEL LUCENA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito CPF/MF sob nº 810.536.575-87, e Carteira de Nacional de Habilitação de nº 01384887574, órgão expedidor DETRAN - BA, simplesmente denominada de LICENCIANTE CONTRATADO, que ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epigrafe, originário do processo administrativo de dispensa Nº 003/2024 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 006-2024 cujo objeto a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico para publicações de atos de



expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRAUAL

§ 1º - O contrato Nº 004-2024 terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de fevereiro de 2025 vencendo em 05 de fevereiro de 2026, prorrogável na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º - O valor global da prestação do serviço da LICENCIANTE é de **R\$ R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**.

§ 3º - O pagamento de que trata, será processado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente e no **valor mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), mais pagamento referente a demanda de publicações em JGC (Jornal de grande circulação) e DOU (Diário Oficial da união)** até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou em outra data quando exigida pela CONTRATADA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Unitário
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de Diário Oficial Eletrônico, incluindo a publicação de arquivos digitais das edições do Diário Oficial Eletrônico na internet, hospedagem e suporte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Wanderley.	12	Mês	665,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações junto ao Diário Oficial da União - DOU	105	Cm/col	55,00
	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações junto ao Jornal de Grande Circulação - JGC	213	Cm/col	55,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal na Cláusula Terceira do Contrato em epigrafe e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

3

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em **05 de fevereiro de 2024**, ora prorrogado por meio deste **Primeiro Termo Aditivo**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Wanderley – Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA
CNPJ Nº 13.348.479/0001-01
CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISÓSTOMO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
CNPJ Nº 21.863.150/0001-07
CONTRATADA

JOSÉ FERNANDES DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002-2005

LUCIANO PINTO DÓREA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 035-2025

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Bianca Pereira Santos
CPF Nº: 079.959.425-32

2ª- _____
Veraleide Alves Santana Marinho
CPF Nº: 017.694.045-62



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 003-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2024

4

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Wanderley – Estado Da Bahia. CNPJ Nº 13.348.479/0001-01. Contratada: EAC Empresa De Administração De Contratos Ltda. CNPJ Nº 21.863.150/0001-07. Objeto contratual: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual. O Contrato nº 006-2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de fevereiro de 2025 vencendo em 05 de fevereiro de 2026, prorrogável na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fórum: Comarca de Cotegipe – Bahia. Wanderley-Bahia, em 21 de janeiro de 2025. Camargo Antônio Pinto Crisóstomo – Prefeita.

